



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

Cria o Programa de Bolsas de Permanência no Centro de Educação e Saúde e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando a inexistência de Restaurante Universitário e Residência Universitária no *campus* de Cuité;

Considerando, ainda, o encaminhamento dos Conselhos Administrativo e de Ensino Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde, e,

Tendo em vista as peças constantes no Processo nº 23096.006256/07-98,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Criar o Programa de Bolsas de Permanência visando dar suporte financeiro a estudantes carentes matriculados nos cursos do Centro de Educação e Saúde:

§ 1º O valor estipulado para as bolsas individuais será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

§ 2º A vigência da bolsa individual será de 04 (meses), podendo ser prorrogada por iguais períodos, sucessivamente, até a conclusão do curso.

§ 3º Os recursos para manutenção do programa serão oriundos do “Programa 1073-Universidade do Século XXI”, no âmbito do Plano Plurianual do Governo Federal.

Art. 2º A seleção dos bolsistas, bem como a habilitação à prorrogação das bolsas ficarão a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos, em reunião conjunta, pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em 30 de abril de 2007.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente